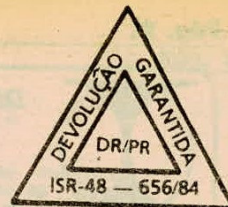
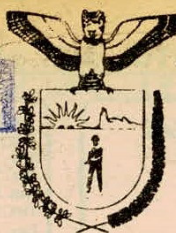




AQUI O BRASIL DA CERTO



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

Nº 4.252 ANO XL CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 1994 EDIÇÃO DE HOJE - 140 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL PÁGINA

<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>	
Atos da Presidência .....	01
Departamento Administrativo .....	0
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Departamento do Patrimônio .....	05
Secretaria .....	06
Câmaras Cíveis .....	10
Câmaras Criminais .....	24
Serviço de Preparo .....	
Seção de Distribuição .....	
Corregedoria da Justiça .....	
Conselho da Magistratura .....	
Escola da Magistratura .....	
<b>TRIBUNAL DE ALÇADA</b>	
Atos da Presidência .....	
Secretaria .....	28
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Processo Cível .....	28
Processo Crime .....	35
Preparo e Distribuição .....	
<b>COMARCA DA CAPITAL</b>	
Cível .....	36
Crime .....	61
Pequenas Causas .....	
<b>COMARCA DO INTERIOR</b>	
Cível .....	66
Crime .....	82
Pequenas Causas .....	
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ</b>	
.....	84
<b>CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
<b>EDITAIS JUDICIAIS</b>	
Capital .....	85
Interior .....	89
<b>DIVERSOS</b> .....	103
<b>PODER JUDICIÁRIO FEDERAL</b>	
<b>ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL</b>	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	104
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	104
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	117
EDITAIS JUDICIAIS .....	139

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### Atos da Presidência

##### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00608

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24655/94, resolve

#### NOMEAR

JAQUELENE DE FÁTIMA SILVA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Auxiliar de Cartório, PJ-I, nível 07, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Umuarama.

Curitiba, 30 de setembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

##### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00609

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34758/94, resolve

#### NOMEAR

MIRNA HAMM, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão Distrital de Mercedes, Comarca de Marechal Cândido Rondon.

Curitiba, 30 de setembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente



## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00610

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24955/94, resolve

REMOVER

por permuta, VITOR AVELINO DA SILVA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha, ao cargo de Escrivão Distrital de Nova Olímpia, Comarca de Cidade Gaúcha, e deste para aquele cargo, JOÃO BATISTA PACHECO.

Curitiba, 30 de setembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00611

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21780/94, resolve

REMOVER

LOURDES PRADO DA ROSA, Escrivão do Cível da Comarca de Congonhinhas, ao cargo de Escrivão do Crime, PJ-I, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da mesma Comarca.

Curitiba, 30 de setembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE  
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00612

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33992/94, resolve

REMOVER

por permuta, MANUEL ARRABAL, Titular do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Londrina, ao cargo de Escrivão Distrital de Conciolândia, Comarca de Capanema, e deste para aquele cargo ANDRÉ ARRABAL.

Curitiba, 30 de setembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00613

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33700/94,

RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, a HILÁRIO CLIVATTI, no cargo de Escrivão Distrital de Vera Guarany, Comarca de Mallet, com proventos integrais, de acordo com o artigo 35, inciso III, letra "a", da Constituição do Estado do Paraná, correspondentes ao nível PJ-SJ-2, fixados para o cargo de Titular de Sede de Comarca, Classe "B", Comarca de entrância intermediária, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) correspondentes ao plano quinquenal e vinte e cinco por cento (25%) de adicionais do plano anual, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 16, capítulo IV, da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 30 de setembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

## PORTARIA Nº 002095

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23531/94, resolve

DISPENSAR

a Doutora SHEILA DO ROCIO GRASSI MELLINGER das funções de árbitro do Juizado Especial de Pequenas Causas da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 30 de setembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 002096

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23531/94, resolve

REVOGAR

a Portaria nº 1212, de 05 de agosto de 1988, que designou a Doutora EGLACY PAULINO KOTO, para funcionar como árbitro no

Juizado Especial de Pequenas Causas da Comarca de Curitiba.

TORNAR SEM EFEITO

Curitiba, 30 de setembro de 1994.

*Juizery 11 de 1994*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002097

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43766/94-4, resolve

COLOCAR A DISPOSIÇÃO

da 4ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, até 31 de dezembro do ano em curso, MARCIENE ZAMBIANCO, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 07, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cambé.

Curitiba, 30 de setembro de 1994.

*Juizery 11 de 1994*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

PORTARIA Nº 002098

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39492/94, resolve

COLOCAR A DISPOSIÇÃO

do Juízo de Direito da Comarca de Joaquim Távora, até 31 de dezembro do ano em curso, TÂNGRIA MATTIOLI, Técnico Especializado, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando, em consequência, revogada a Portaria nº 1611/94.

Curitiba, 30 de setembro de 1994.

*Juizery 11 de 1994*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

PORTARIA Nº 002099

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

o item 07, da Portaria nº 1955, de 14 de setembro de 1994, que designou o Doutor NABOR NISHIKAWA, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Maringá, para atender a 6ª Vara Cível da mesma Comarca, no período de 29 de agosto a 03 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 30 de setembro de 1994.

*Juizery 11 de 1994*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002100

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45966/94-0, resolve

CONCEDER

à Doutora IRENE TOMOKO AKIYOSHI SOUZA DA BÁRBARA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, quatro (04) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 27 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 30 de setembro de 1994.

*Juizery 11 de 1994*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

PORTARIA Nº 002101

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45120/94-9, resolve

CONCEDER

ao Doutor EUGÊNIO GIONGO, Juiz Substituto da 33ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Paranaguá, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 30 de setembro de 1994.

*Juizery 11 de 1994*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

PORTARIA Nº 002102

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45218/94-1, resolve

## C O N C E D E R

ao Doutor MARCO ANTONIO DE MORAES LEITE, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de setembro ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 30 de setembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

PORTARIA Nº 002103

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45395/94-7, resolve

## C O N C E D E R

ao Doutor JOSÉ MAURÍCIO PINTO DE ALMEIDA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, licença para tratamento de saúde no dia 11 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 30 de setembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

PORTARIA Nº 002104

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39416/94, resolve

## A U T O R I Z A R

ADRIANA GHELFI SEMANN, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar do País, a partir de 14 de novembro do ano em curso, durante o período de suas férias.

Curitiba, 30 de setembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002105

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40093/94, resolve

## A U T O R I Z A R

LUIZ FERNANDO SEMANN, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar do País, a partir de 14 de novembro do ano em curso, durante o período de suas férias.

Curitiba, 30 de setembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002106

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27236/94, resolve

## L O T A R

ANTONIO CARLOS SCHURMIK, Auxiliar de Cartório, PJ-III, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, na 11ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, a partir de 10 de agosto do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 30 de setembro de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

## DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

JUDICIÁRIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 122 /94.-

Prot.22.108/94 - CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - I - Homologo o julgamento de fls.372 usque 381, por mim rubricadas;

II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento nos itens 01, 26,36,40,41,42,43,45,103,104,105,107,109,110,113 e 114, à empresa OPETGRAF EDITORA GRÁFICA OPET LTDA; PELO VALOR GLOBAL DE R\$ 10.154,50 (dez mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos); nos itens 02,03,10,11,47, 48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72, 73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97, 98,99,100,101,102,106,108 e 111, à empresa INGRA INDÚSTRIAS GRÁFICAS S/A., pelo valor global de R\$ 26.309,90 (vinte e seis mil, trezentos e nove reais e noventa centavos); nos itens 06,08,09,12,13,14,17,23,25,27,28,37,44,46,115, 116,117,118 e 119, à empresa GRÁFICA EDITORA LÍTERO TÉCNICA LTDA., pelo valor global de R\$ 13.167,00 (treze mil, cento e sessenta e sete reais); nos itens 19,20,22,32 e 38, à empresa INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA PERGAMINHO LTDA pelo valor global de R\$ 1.230,01 (hum mil,duzentos e trinta reais e um centavo); nos itens 29 e 35, à empresa DIVA MELANIA PIANA-ME, pelo valor global de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais); nos itens 15,21,24,30 e 31, à empresa INDÚSTRIAS GRÁFICAS INFANTE LTDA., pelo valor global de R\$ 643,00

(seiscentos e quarenta e três reais); no item 16, à empresa TIPOGRAFIA CAMPO LARGUENSE LTDA., pelo valor total de R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais); nos itens 04 e 18, à empresa GRÁFICA PLANETA LTDA., pelo valor global de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais); no item 07, à empresa THIAGO ARTES GRÁFICAS LTDA. pelo valor total de R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais); nos itens 33,34,120,121 e 122, à empresa DISTRIBUIDORA E PAPELARIA CASA DO CADERNO LTDA., pelo valor global de R\$ 1.945,00 (hum mil, novecentos e quarenta e cinco reais); e no item 05, à empresa GT.GRAF - GRÁFICA E EDITORA LTDA. (bertoni), pelo valor total de R\$ 59,18 (cinquenta e nove reais e dezoito centavos), observadas as disposições legais.

Em 28.09.94.

RELAÇÃO Nº 123/94.-

Prot.04.803/94 - SUPERVISOR DO SERVIÇO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO - I - Homologo o julgamento de fls.140 usque 143, por mim rubricadas;

II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento, nos Anexos I e II, à empresa FIAT AUTOMÓVEIS S/A., pelo valor total global de R\$..... 197.305,00 (cento e noventa e sete mil, trezentos e cinco reais), observadas as disposições legais;

III- Tendo em vista o que consta do ofício de fls.144, da Chefia do Serviço de Transporte e Manutenção, e do Parecer de fls.145 usque 148 da Assessoria do Departamento do Patrimônio, autorizo a aquisição de mais dois(02) veículos de representação, nas mesmas condições e características constantes do Anexo I da proposta de fls.125/133 de FIAT AUTOMÓVEIS S/A., pelo valor total e global de R\$ 42.886,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais), com fulcro no que dispõe o art.65 § 1º, da Lei nº.... 8666/93;

IV - Ao Departamento Econômico e Financeiro para os devidos fins;

V - Cientifique-se a empresa FIAT AUTOMÓVEIS S/A., quanto ao contido no presente despacho;

VI - Publique-se. Em 29.09.94.

ESTADO DO PARANÁ DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO PROTOCOLO Nº 32.346/90.

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente T E R M O tem por finalidade alterar o preâmbulo do contrato celebrado em 27 (vinte e sete) de setembro de 1991 (hum mil, novecentos e noventa e um) entre este Tribunal e a empresa NUTRI TICKET REFEIÇÕES CONVÊNIO S/C LTDA. oriundo do expediente protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná sob nº 32.346/90 o qual tem por objeto o fornecimento de cartões para o pagamento de refeições aos servidores do Poder Judiciário.

"CLÁUSULA ÚNICA : O preâmbulo do referido acordo passa a vigor com a seguinte redação, mantendo-se inalteradas todas as cláusulas e condições inicialmente estabelecidas :

"Aos vinte e três (23) dias do mês de setembro de 1994, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, à Avenida Cândido de Abreu, s/nº, Centro Cívico, Palácio da Justiça, sede do Poder Judiciário, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, neste ato representado por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa RFS - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFEIÇÕES LTDA., daqui por diante denominada CONTRATADA, estabelecida nesta capital à Rua Comendador Araújo nº 143 - 6º andar, conjunto 63, inscrita no CGC do Ministério da Fazenda sob nº 00.074.678/0001-19, neste ato representado por seu Sócio-Gerente Senhor RICARDO FONTANA SCARPIM, Engenheiro Eletricista, portador do RG nº 1.305.780-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 757.664.429-04, residente e domiciliado à Rua Bruno Filgueira nº 384, 7º andar, Batel, Curitiba, firmam o presente contrato visando o fornecimento de cartões para o pagamento de refeições, a serem distribuídos aos servidores do Poder Judiciário do Estado do Paraná".

ESTADO DO PARANÁ PROTOCOLO Nº 32.346/90.

O presente Termo de Alteração Contratual, cuja la

vratura se dá em livro próprio do Tribunal de Justiça e que será publicado no "Diário da Justiça do Estado", só se tornará perfeito e acabado, entrando em vigência após cumpridas as formalidades legais.

E por haverem justo e contratado, depois de lido e achado conforme, vai este Termo devidamente assinado, juntamente com 02 (duas) testemunhas, como adiante se vê.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
DES. RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente do Tribunal de Justiça

*Ricardo Fontana Scarpim*  
SR. RICARDO FONTANA SCARPIM  
Sócio-Gerente da empresa RFS  
COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFEIÇÕES LTDA.

TESTEMUNHAS :

*Elza Seiya Claro de Oliveira*  
Elza Seiya Claro de Oliveira

*Eidy Eliane Britto dos Anjos*  
Eidy Eliane Britto dos Anjos

**SECRETARIA**

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2179

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37646/94, resolve

CONCEDER

a VERA LUCIA GREINERT, Agente de Limpeza, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Rolândia, três (03) meses de licença especial, a partir de 01 de setembro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 03.12.84 e 02.12.89, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 30 de setembro de 1994.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2180

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41213/94, resolve

CONCEDER

a JOCIANE FATIMA PIETRANGELO, Auxiliar de Cartório, PJ-III, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, três (03) meses de licença especial, a partir de 12 de setembro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 13.06.89 e 12.06.94, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 30 de setembro de 1994.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário

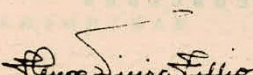
ORDEM DE SERVIÇO Nº 2181

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34604/94, resolve

CONCEDER

a JESA CLEA HINÇA, Agente de Limpeza, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Araucária, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 30 de setembro de 1994.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2182

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40446/94, resolve

CONCEDER

a GISELE LUCIANA FERNANDES NUNES, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 16 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 30 de setembro de 1994.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário

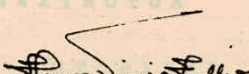
ORDEM DE SERVIÇO Nº 2183

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37254/94, resolve

CONCEDER

a THAIS ELIANE KLUG, Programador de Computador, PJ-IV, nível 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 30 de setembro de 1994.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário

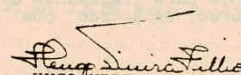
ORDEM DE SERVIÇO Nº 2184

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30401/94, resolve

CONCEDER

a LUCIANI DE LOURDES TESSEROLI, ocupante do cargo em comissão de Assistente Técnico do Centro de Documentação, símbolo DAS-5, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 15 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 30 de setembro de 1994.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário

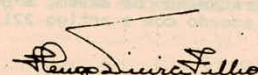
ORDEM DE SERVIÇO Nº 2185

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35054/94, resolve

CONCEDER

a ROSICLÉIA DO ROCIO BAZILIO RODRIGUEZ, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quarenta e cinco (45) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 30 de setembro de 1994.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2186

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38115/94, resolve

CONCEDER


a HELENA ARCO-VERDE DE MACEDO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta e dois (32) dias de licença para tratamento de saúde, a par-

tir de 25 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 30 de setembro de 1994.

Curitiba, 30 de setembro de 1994.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2187

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40450/94, resolve

CONCEDER

a VERA REGINA TUOTO STEMBERG, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 30 de setembro de 1994.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário


ORDEM DE SERVIÇO Nº 2188

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44801/94-4, resolve

CONCEDER

a BELONI MEDEIROS DE SOUZA, Enfermeiro, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 30 de setembro de 1994.

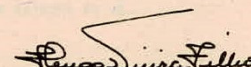
  
HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2189

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43799/94-7, resolve

CONCEDER

a SÉRGIO ANTONIO RUSSI, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do

  
HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2190

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41901/94, resolve

CONCEDER

a GETULIO VIEIRA, Agente de Conservação, PJ-III, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, doze (12) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 30 de setembro de 1994.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2191

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39936/94, resolve

AUTORIZAR

REGINA CÉLIA LORUSSO KOMUCHENA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os dezoito (18) dias restantes da licença especial, a partir de 05 de setembro do ano em curso, interrompidas através da Ordem de Serviço nº 346, de 11 de março de 1993.

Curitiba, 30 de setembro de 1994.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2192

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40355/94, resolve

AUTORIZAR

o Bacharel CARLOS EDUARDO RAMOS REGIO, Assessor Jurídico, PJ-IV.



classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os oitenta e nove (89) dias restantes da licença especial, a partir de 24 de agosto do ano em curso, interrompidas através da Ordem de Serviço n° 1293, de 27 de maio de 1994.

Curitiba, 30 de setembro de 1994.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N° 2193

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 40240/94, resolve

A U T O R I Z A R

ANA PRUSSAK, Auxiliar Judiciário, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e oito (28) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1990, a partir de 01 de setembro do ano em curso, interrompidas através da Ordem de Serviço n° 887, de 31 de julho de 1991, e vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1991, a partir de 29 de setembro de 1994, interrompidas através da Ordem de Serviço n° 1581, de 16 de novembro de 1993.

Curitiba, 30 de setembro de 1994.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário

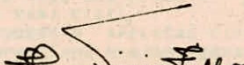
ORDEM DE SERVIÇO N° 2194

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 40456/94, resolve

A U T O R I Z A R

RENATO CABRAL, Auxiliar de Cartório, PJ-II, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1992, a partir de 22 de agosto do ano em curso, interrompidas através da Ordem de Serviço n° 940, de 18 de agosto de 1992.

Curitiba, 30 de setembro de 1994.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N° 2195

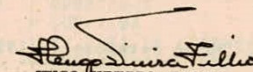
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 44079/94-0, resolve

A U T O R I Z A R

Bacharel IRMA RAIZER, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir

os dezoito (18) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1993, a partir de 20 de dezembro do ano em curso, interrompidas através da Ordem de Serviço n° 499, de 16 de abril de 1993.

Curitiba, 30 de setembro de 1994.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário


ORDEM DE SERVIÇO N° 2196

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 44902/94-1, resolve

A U T O R I Z A R

ELOAR CAVALHEIRO, Auxiliar Judiciário, PJ-IV, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e oito (28) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1992, a partir de 18 de setembro do ano em curso, interrompidas através da Ordem de Serviço n° 722, de 28 de maio de 1993.

Curitiba, 30 de setembro de 1994.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N° 2197

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 38210/94, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 11 de agosto do ano em curso, os dias restantes da licença especial concedida através da Ordem de Serviço n° 909, de 26 de abril do ano em curso, a FREDY LIMA STINGLIN, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e três (23) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 30 de setembro de 1994.

  
HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N° 2198

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 34031/94, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 02 de julho do ano em cur-

so, as férias alusivas ao ano de 1993, concedidas através da Ordem de Serviço nº 1340, de 10 de junho de 1994, a CELIO DAMBROS, Oficial de Justiça, PJ-II, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Barracão, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cem (100) dias, referente ao dobro dos cinquenta (50) dias restantes da licença especial, concedida pela Ordem de Serviço 603, de 14 de maio de 1992 e interrompida pela de nº 825, de 29 de julho de 1992, referente ao quinquênio completado em 04.10.89, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 30 de setembro de 1994.

Curitiba, 30 de setembro de 1994.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2199

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33067/94, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 05 de julho do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1994, concedidas através da Ordem de Serviço nº 1750, de 11 de agosto de 1994, a Bacharel EMÍLIA NANJI MARTINS NERY, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 30 de setembro de 1994.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2200

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38656/94, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ANTONIO SIMÕES DE FRANÇA, Agente de Serviço Externo, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 22.06.87 e 21.06.92, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 30 de setembro de 1994.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2201

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38635/94 resolve

MANDAR CONTAR

em favor da Bacharel NEIDE MARIA DIAS MONTANARI DALL'ACQUA, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2202

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38636/94, resolve

MANDAR CONTAR

em favor da Bacharel CLAUDETE MARIA RIBEIRO DA COSTA LEMOS, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de sessenta (60) dias, referente ao dobro do restante da licença especial deixada de gozar e referente ao quinquênio compreendido entre 11.11.88 e 14.05.93, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 30 de setembro de 1994.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**  
**Divisão de Processo Cível**

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO  
DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CAMARA CÍVEL A REALIZAR-SE EM 11 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
AIDEMAR GUILHERME BAHR	010 0030565-5
ALCIDES APARECIDO FERRAZ	022 0030031-4
ALOISIO DE CAMARGO FONSECA	019 0034832-7
AMARILDO DE MELO	014 0034366-8
AMILCAR FERRAZ ALTEMANI	013 0032624-7
ANA MARIA LOPES PINTO	012 0031718-0
ANTONIO BACARIN	004 0032527-3
ANTONIO CARLOS TAQUES DE MACEDO	010 0030565-5
ANTONIO TOBIAS DE MORAIS	017 0035778-2
ARIEL VENTURA DE ANDRADE	021 0029559-0
ARNALDO MORO FILHO	003 0032066-5
AUGUSTINHO DA SILVA	001 0030686-9/01
BRAULIO ROBERTO SCHMIDT	021 0029559-0
CARLOS ALBERTO GOMES LEMOS	004 0032527-3
CARLOS ALBERTO PEREIRA	008 0028447-4
CARLOS FERNANDO CORREA DE CASTRO	010 0030565-5
CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO	005 0033259-4
CARLOS ROBERTO SCALASSARA	016 0035607-8
CLAUDIA DE SOUZA HAUS	003 0032066-5
	010 0030565-5
DORIVALDO SCHULER	021 0029559-0
DORVAL FRANCISCO DA SILVA	016 0035607-8
EDSON CARLOS PEREIRA	016 0035607-8
EDSON LUIZ DAL BEM	023 0032511-5
EDSON NIELSEN	016 0035607-8
ELIZA ANA ZENEDIN KONDO	005 0033259-4
ELGINA DA CRUZ MACHADO	012 0031718-0
EPIFANO MAGALHAES DE OLIVEIRA	016 0035607-8
ERDULTHS CORTIANO JUNIOR	003 0032066-5
	011 0030817-4
EUGENIO GLINSKI JUNIOR	009 0030032-1
FIRMINO DE PAULA SANTOS LIMA	009 0030032-1
FRANCISCO BLEGGI FILHO	021 0029559-0
FRANCISCO CARLOS MELATTI	004 0032527-3
GERALDO MUNHOZ DE MELLO	001 0030686-9/01
GILSON LUIZ INACIO	006 0026762-5
HUGO DE ALMEIDA BARBOSA	007 0028287-5

o valor da dívida com os acréscimos calculados até a data da distribuição. P.Deferimento. Ponta Grossa, 29 de junho de 1.982. (a) REGINA MESSIAS. OAB/PR. nº 6239; e r. despacho de fls. 38 a seguir transcrito: "Defiro. Expeça-se edital de citação com prazo de 30(trinta) dias. Em, 10/08/94. (a) JOSÉ MARIO CORDEIRO AMARAL. Juiz de Direito". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, aos quinze (15) dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, o subscrevi.

F-80,00 P-0132

GLADYS STOLZ VENDRAMI  
Escrivã-Aut.p/Port.01/92.

**EDITAL DE CITAÇÃO DE DILSON VAZ BITTENCOURT - PRAZO DE 30 DIAS**

Edital de citação de DILSON VAZ BITTENCOURT, pessoa jurídica e pessoa física, portadoras respectivamente do CGC/MF nº 81.465.114/0001-09 e CPF nº 159.137.919-91, na pessoa de seu representante legal, se for o caso, o qual encontra-se em lugar incerto, para que nos autos nº 000009/93, de EXECUCAO FISCAL - FAZENDA, em que é(são) requerente(s) FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e requerido(a,os,as) DILSON VAZ BITTENCOURT, no prazo de cinco (05) dias, contados do trigésimo dia da publicação deste, efetuem o pagamento da quantia de Cr\$ 23.286.130,42 e demais cominações legais, sob pena de penhora em seus bens, tantos quantos bastem para garantir a execução, caso em que deverão serem intimados para, em trinta (30) dias, oferecerem embargos, ficando cientes de que se não o fizerem, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte exequente. A dívida objeto da execução epigrafada é referente à infração do artigo 47 combinado com o artigo 69, § único, inciso II, da Lei 8933/89 e multa estabelecida no artigo 66, § 1º, inciso I, da mesma Lei, com atualização monetária e juros calculados na forma dos artigos 48 e 49 da mesma Legislação, com nova redação dada pelas alterações 26A. e 27A. da Lei 9884/91; a sua inscrição deu-se em 23/04/92 e 25/06/92, sob nºs 1874706-3 e 1896620-2. Ponta Grossa, 26 de setembro de 1994. Eu, (PAULO ROBERTO DUSO - ESCRIVAO), que digitei e subscrevi.

LUIZ SEBASTIAO FAVERO F-88,00 2x6-7- P-0102  
Juiz de Direito

**EDITAL DE LEILAO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS**

Pelo presente se faz saber a todos, que será lavado a arrematação, em única em única praça, o VEICULO VOLKSWAGEN, MODELO FUSCA 1300, ANO 1983, COR VERMELHA, CHASSI Nº 9BW222112DF094645, CODIGO RENAVAN 516799924-PR, PLACAS ADA-9938, AVALIADO EM R\$ 6.000,00, de propriedade do devedor RUBENS ARAUJO SAMPAIO DE OLIVEIRA, no dia 07 de novembro de 1994, às 14,00 horas, por preço não inferior ao da avaliação. Onus: Nada consta dos autos. Local: Entrada principal do Fórum desta Comarca, à Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590, Oficinas, Ponta Grossa-PR. Autos: 000120/93, de EXECUCAO FISCAL - FAZENDA, em que são partes FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA contra OLIVEIRA & MELLO LTDA., RUBENS ARAUJO SAMPAIO DE OLIVEIRA e MARIA TEREZA MELO OLIVEIRA. Intimação: Fica desde logo intimado(s) o(s) devedor(es) se forem encontrados pessoalmente. Caso a data designada para o ato venha coincidir com feriado nacional ou ponto facultativo, fica prorrogado o dia subsequente. Ponta Grossa, aos 27 de setembro de 1.994. Eu, (PAULO ROBERTO DUSO - ESCRIVAO), que digitei, conferi e subscrevi.

NENETTI A. ORZECOWSKI  
Aux. Juramentado

2x 6-7-F-72,00 P-0101 LUIZ SEBASTIAO FAVERO  
Juiz de Direito

**PORECATU**

**EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) ANANIAS ELHOTÉRIO BARBOSA**

O Dr. LUIZ CARLOS BOER, Juiz de

Direito da Un.Vara Criminal de Porecatu-  
Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a ANANIAS ELHOTÉRIO BARBOSA, brasileiro, amasiado, vigia, nascido aos 25.01.61, filho de Benedito E.Barbosa e Ana Maria Jeseus Barbosa, atualmente em lugar incerto e não sabido.

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Forum local, no dia 20 de outubro/94, às 13:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigos 129 "capit" cc. art. 61, inciso II, letra "f" todos do Código Penal Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porecatu-PR, aos 30 dias do mês de agosto de 1994. Eu, -Benedito Mauricio Agostinho-  
Escrivão, o subscrevi.

LUIZ CARLOS BOER  
Juiz de Direito

G-P-0106

**EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) LEONILDO DOS SANTOS**

O Dr. LUIZ CARLOS BOER, Juiz de

Direito da Un.Vara Criminal de Porecatu-  
Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a LEONILDO DOS SANTOS, vulgo "Nildo", natural de Mariluz-PR, nascido aos 26.03.74, filho de José Leopoldino dos Santos e Maria Ermínia de Oliveira dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido.

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Forum local, no dia 18 de outubro/94, às 13:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigos 19 da Lei das Contravenções Penais.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porecatu-PR, aos 30 dias do mês de agosto de 1994. Eu, (Benedito Mauricio Agostinho)  
Escrivão, o subscrevi.

G-P-0105

LUIZ CARLOS BOER  
Juiz de Direito

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS**

O DOUTOR LUIZ CARLOS BOER, JUIZ /  
DE DIREITO DA COMARCA DE PORECATU  
ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS /  
POR LEI, ETC...

**F A Z S A B E R:**

A todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos a que responde neste Juízo por infração do artigo 155 § 4º, incisos I e IV cc. art. 29 do Código Penal, foi o réu BENTO NUNES, brasileiro, solteiro, natural de Santa Cecília do Pavão-PR, filho de Eurico Salvador Nunes e Isabel Jacinta Nunes, atualmente em lugar incerto e não sabido, / condenado neste Juízo a pena de 22 dias-multa, como incurso no referido Dispositivo Legal. Como não foi possível intimá-lo pessoalmente, tendo em vista encontrar-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente intimo-o da mencionada decisão, da qual poderá interpor recurso cabível dentro de cinco dias, a contar do término do prazo em questão, sob pena de ver passar em Julgado dita decisão. Para o conhecimento de todos, é passado o presente Edital, cuja cópia ficará afixada no local de costume e publicado no Diário Oficial da Justiça. Outrossim, faz saber que este Juízo, tem sua sede situada à Rua Sidney Nino, 440, Porecatu-PR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto de 1994. Eu, Benedito Mauricio Agostinho, Escrivão Criminal, subscrevi.

G.P. 0104

LUIZ CARLOS BOER  
Juiz de Direito

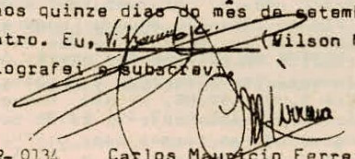
**REBOUÇAS**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL DA COMARCA DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ.

U DOUTOR CARLOS MAURICIO FERREIRA,  
MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE  
REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO  
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital vierem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 112/92, de Concurso Público, para provimento do cargo de contador, partidor, dis tribuidor, depositário Público e Avaliador Judicial, desta Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, foram classificados os seguintes candida- tos:

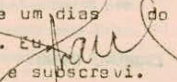
1º lugar - IWAN JOSÉ DE OLIVEIRA - NOTA: 7,0  
2º lugar - MILTON MARTINS PORTELINHA - NOTA: 6,8  
3º lugar - RONALDO DE MORAIS - NOTA: 6,3

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edi- tal, que será afixado no lugar de costumes deste Juízo, bem como no ' Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro de mil novecen- ' tos e noventa e quatro. Eu,  (Wilson Mazur), Escrivão De- signado que o datilografei e subscrevi.

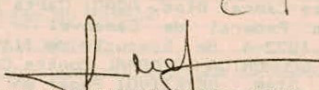
F-72,00 P-0134 Carlos Mauricio Ferreira  
Juiz de Direito.

### SÃO JOÃO DO IVAI

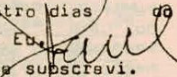
EDITAL DE CITAÇÃO DE ADILSON GASPARINO GOMES POLISELI, COM O PRA- ZO DE 30 (TRINTA) DIAS.-

Edital de citação de ADILSON GASPARINO GOMES POLISELI, brasileiro casado, residente em lugar incerto e não sabido, para que pague , em 24 horas, a quantia de CZ\$ 10.653,11 (dez mil, seiscentos e cin- quanta e três cruzados e onze centavos), acrescida das cominações legais, sob pena de converter-se em penhora o arresto efetuado nos autos nº 100/88, de Execução de Título Extrajudicial, movida por Banco do Estado do Paraná. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e quatro. Eu,  (lauro Correia Pereira) Escrivão, que datilografei e subscrevi.

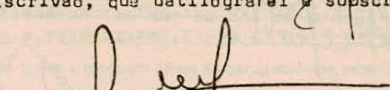
T. 68648

  
FERNANDO MOREIRA SIMÕES JÚNIOR  
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DE ALMERINDO GUIMARÃES SILVA e PAULO SERAPIÃO SIL VA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.-

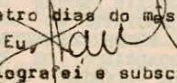
Edital de Citação de ALMERINDO GUIMARÃES SILVA e PAULO SERAPIÃO SI VA, brasileiros, casados, residentes em lugar incerto e não sabido, para que paguem, em 24 horas, a quantia de CZ\$ 12.470,52 (doze mil quatrocentos e setenta cruzados e cinquenta e dois centavos), acres- cida das cominações legais, ou nomeiem bens à penhora, sob pena de não o fazendo lhes serem penhorados tantos bens quantos bastem pa- ra garantia da execução sob nº 135/88 que tramita na única Vara Cí vel desta Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná, sito à Rua Maron Heuko, 441, movida por Banestado S/A - Crédito, Financia- mento e Investimentos. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e quatro. Eu,  (lauro Correia Pereira) Escrivão, que datilografei e subscrevi.

T. 68647

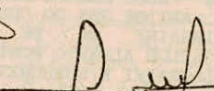
  
FERNANDO MOREIRA SIMÕES JÚNIOR  
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO DE JORGE DA SILVA GONÇALVES, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.-

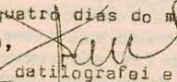
Edital de Citação de JORGE DA SILVA GONÇALVES, brasileiro, casado,

residente em lugar incerto e não sabido, para que pague, em 24 horas, a quantia de CZ\$ 8.915,66 (oito mil, novecentos e quinze | cruzados e sessenta e seis centavos), acrescida das cominações le- gais, ou nomeie bens à penhora, sob pena de não o fazendo lhe ser penhorado tantos bens quantos bastem para garantia da execução sob nº 157/88 que tramita na única Vara cível desta Comarca de São Jo- o do Ivaí, Estado do Paraná, sito à R a Maron Heuko, 441, movida por BANESTADO S/A - Crédito, financiamentos. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e qua- tro. Eu,  (lauro Correia Pereira) Escrivão, que datilografei e subscrevi.

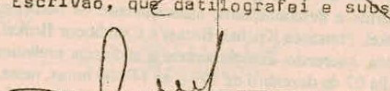
T. 68645

  
FERNANDO MOREIRA SIMÕES JÚNIOR  
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DE EXPEDITO SEBASTIÃO COELHO e MANOEL ANTONIO COE LHO, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.-

Edital de citação de EXPEDITO SEBASTIÃO COELHO e MANOEL ANTONIO COE LHO, brasileiros, casados, residentes em lugar incerto e não sabido para que pague, em 24 horas, a quantia de CZ\$ 135.429,58 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove cruzados e cinquenta e oito centavos), acrescida das cominações legais, ou nomeiem | bens à penhora, sob pena de não o fazendo lhes serem penhorados tan- tos bens quantos bastem para garantia da execução nº 159/88 que tra- mita na única Vara cível desta Comarca de São João do Ivaí, Estado | do Paraná, sito à Rua Maron Heuko, 441, movida por BANCO DO ESTADO | DO PARANÁ S/A. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e quatro. Eu,  (lauro Correia Pereira) Escrivão, que datilografei e subscrevi.

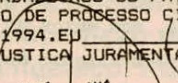
T. 68646

  
FERNANDO MOREIRA SIMÕES JÚNIOR  
JUIZ DE DIREITO

### SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL DE CITAÇÃO DE OLÁRIA SANTA INES LTDA. PRAZO DE TRINTA ( 30 ) DIAS.

O DOUTOR RAUL LUIZ GUTMANN, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVEL DA COMARCA DE SAO JOSE DOS PINHAIS, PARANA, FAZ SABER

QUE POR ESTE JUIZO E CARTORIO SE PROCESSAM OS AUTOS NUMERO 189/85 DE EXECUTIVO FISCAL, EM QUE É REQUERENTE - FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA, E EXECUTADA - OLARIA SANTA INES LTDA., A QUAL POR SE ENCONTRAR EM LUGAR INCERTO, FICA ATRAVES DO PRESENTE, CITADA, PARA PAGAR NO PRAZO DE CINCO ( 05 ) DIAS, A QUANTIA DE CR\$ 750.737, REPRESENTADA PELAS CERTIDÕES DE DIVIDA ATIVA NUMEROS = 1598131-0, 1603836-0, 1608907-0, 1617969-0 E 1613521-8, MAIS OS ACRESCIMOS LEGAIS QUE HOUVEREM, OU NOMEIE BENS A PENHORA, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA DIVIDA. E AINDA PARA EMBARGAR A EXECUCAO NO PRAZO DE TRINTA ( 30 ) DIAS CONTADOS DA INTIMACAO DA PENHORA, SOB PENA DE REVELIA. ADVERTINDO-O DE QUE SE NAO FOREM EMBARGADOS, PRESUMIR-SE- AO ACEITOS PELO MESMO COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR. ARTIGO 285 DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL. SAO JOSE DOS PINHAIS, 31 DE AGOSTO DE 1994. EU,  CARLOS ALBERTO BONIM ( ) AUXILIAR DE JUSTICA JURAMENTADO QUEO DATILOGRAFEI E SUBSCREVI.

ASSINADO POR ORDEM DO MM JUIZ PORTARIA 01/88  
P-4 0,00 P-0093

EDITAL DE CITAÇÃO DE OLGA BALHAS E HERDEIROS E SUCESSORES DE KLY BALHAS. PRAZO DE TRINTA ( 30 ) DIAS.

O DOUTOR RAUL LUIZ GUTMANN, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVEL DA COMARCA DE SAO JOSE DOS PINHAIS, PARANA, ETC. FAZ SAHER

QUE POR ESTE JUIZO E CARTORIO SE PROCESSAM OS AUTOS NUMERO 150/94 DE ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA, REQUERIDA POR SANDRA MARA DE OLIVEIRA, CONTRA KLY BALHAS E SUA MULHER OLGA BALHAS, OS QUAIS POR SE ENCONTRAREM EM LUGAR INCERTO, FICAM ATRAVES DO PRESENTE, CITADOS, DOS TERMOS DA AÇÃO A SEGUIR TRANSCRITOS: QUE A REQUERENTE ADQUIRIU MEDIANTE PROCURAÇÃO PARTICULAR, O LOTE DE TERRENO DE GRAMADO, SOB NUMERO 27 DA QUADRA FH, DA PLANTA NUCLEO RESIDENCIAL YPE, COM AREA TOTAL DE 380,00 M2. LOCALIZADO NO LUGAR GUATUPE, DESTE MUNICIPIO DE MAURICIO ADAIR MATIAS. QUE MAURICIO ADAIR MATIAS HOUVE DITO IMOVEL ATRAVES DE ESCRITURA PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, DE KLY BALHAS E SUA MULHER OLGA BALHAS, EM DATA DE 28 DE MARÇO DE 1979, TENDO QUITADO O PREÇO, NAO CONSEQUINDO NO ENTANTO OBTER A ESCRITURA DEFINITIVA, PELO FATO DE HAVER FALLECIDO KLY BALHAS. QUE A REQUERENTE VAI INGRESSAR COM ENBARGOS NOS AUTOS 18.183 EM TRAMITE NA SA VARA CIVEL DA